



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Aos catorze dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezoito, no Salão da Delegação da União de Freguesia de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso em Flor da Rosa, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça. -----

Pelas quinze horas e dezassete minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 13 de março de 2018, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: 382.903,69 € -----
- Operações Não Orçamentais: 173.687,11 € -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 23 de fevereiro e 8 de março de 2018, no montante de €41.989,66. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 26 de fevereiro e 8 de março de 2018, no montante de €107.137,94. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** comentou a importância desta Presidência Aberta, porque à semelhança das anteriores, dava ao Executivo Municipal uma maior proximidade com a população, levando-os ao encontro dos anseios da mesma. Deixou a sua



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

disponibilidade aos Munícipes que tivessem necessidade de transmitir alguma coisa que estivesse mal, ou menos bem, para ouvir e tentar solucionar, dentro das suas responsabilidades e, para alcançar as soluções, para a melhoria das condições de vida das populações. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** solicitou que lhe fossem facultadas as contas relacionadas com as comemorações do Carnaval, assim como, as do Dia Internacional da Mulher, visto terem sido eventos organizados pelo Município. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou sobre algumas decisões tomadas em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, relacionadas com o preenchimento de lugares no mapa de pessoal, perguntando qual era a perspetiva de timings e de datas, para que os concursos públicos fossem abertos. Lembrou a necessidade destes lugares serem preenchidos, visto representarem carências diárias no trabalho do Município. Deu nota da sua preocupação, dizendo que a mesma, já existia desde o tempo em que tinha sido Presidente de Junta de Freguesia e, prendia-se com a cedência do coveiro às referidas Juntas. Recordou ter existido um concurso para esta categoria, mas que, o mesmo tinha sido anulado. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrogou também sobre a limpeza de ruas, mais propriamente sobre a aplicação de produtos fitofarmacêuticos, desejando saber se, iam continuar a aplicar ou se tinham outra solução, para o problema das ervas. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** indagou se podiam ter acesso à pontuação que tinha sido dada aos trabalhadores. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** saudou todos os presentes e sublinhou o gosto que é era estar em Flor da Rosa, particularmente pelo que esta aldeia representava para o Alto Alentejo, em termos históricos e culturais. Sublinhou que estas reuniões de Câmara descentralizadas, devido à proximidade que ofereciam, eram importantes para o Concelho e, com a estratégia desenvolvida nas mesmas, seriam relevantes para o todo do Alto Alentejo. Reafirmou ser com muito orgulho que ali se encontrava e aproveitava para referir



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

algumas questões, que eram importantes para a estratégia de desenvolvimento local.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** esclareceu nunca terem negado que, Flor da Rosa, era uma das portas de entrada no Concelho do Crato, que fazia parte de um triângulo de desenvolvimento estratégico local na área do turismo, enquanto diversidade da atividade económica e, também de complementaridade, do empreendedorismo local. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** referiu que, os tempos não eram fáceis e, que, o turismo tinha hoje novos desafios, sublinhando que, estes desafios, se prendiam com a diversidade que existente, em termos das clientelas e dos públicos e, que, Flor da Rosa, tinha estas características. Salientou o quão importante eram os recursos aqui existentes e, tal como tinha falado com o senhor Presidente, era essencial manter a olaria, revitalizando a localidade. -----

Lembrou que o turismo era uma atividade económica, mas aquilo que, o Turismo Alentejo 2027, tinha muito a ver com aquilo que era a identidade local e, isso existia neste lugar. Referiu que Flor da Rosa tem condições excelentes e, que, tendo uma Pousada, esta devia diversificar a sua atividade, atendendo que existiam outras unidades de alojamento, sendo este um trabalho que deveria ser feito com as entidades locais, aproveitando também a capacidade de promoção que o executivo pudesse ter, aproveitando o próximo quadro comunitário, para alargar essa estratégia. -----

Explicou que todos conheciam o valor do concelho do Crato e, que, tinha que se fazer para que turismo não chegue a Évora e acabe em Évora ou em Lisboa, lembrando que, o arco metropolitano de Lisboa ia atualmente até Évora e, que, se devia aproveitar esta oportunidade. -----

Referiu que, Flor da Rosa não era apenas estratégica para o Concelho do Crato, mas também para o Alto Alentejo. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** pronunciou-se, sobre a quantidade de imóveis degradados existentes na Freguesia, dizendo que esta situação era preocupante, mas como conheciam os proprietários de alguns deles, deviam tentar negociar com a Junta de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Freguesia das Galveias, certas intervenções que podiam ser importantes e dar a estes imóveis outras funções. -----

Falou da existência do MARU, definido para Flor da Rosa e da possibilidade de financiamento para a reabilitação urbana e edificada, nomeadamente através do Instituto de Financiamento da Habitação, informando que, existem algumas oportunidades e, através do acompanhamento disponibilizado pelo Gabinete Municipal de Apoio à Atividade Económica, era importante esclarecer todas as oportunidades de investimento para Flor da Rosa. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** perguntou se os prazos da limpeza da floresta estavam a ser cumpridos e, que, apoios iriam disponibilizar aos proprietários, sabendo que, da parte da Câmara havia todo o empenho sobre esta situação. Afirmou que outra questão que a preocupava, era se existiria ou não outra equipa efetiva de sapadores e apesar de saber que esta candidatura não seria aprovada, seria bom saberem qual a atuação da CIMAA. -----

Referiu que, a defesa da floresta se fazia através da prevenção e, tal como já o tinha referido em várias ocasiões, o Crato era um Concelho estratégico na defesa da floresta, explicando que, o mesmo, funcionava quase como uma zona tampão, relativamente ao Norte do Alentejo que tinha uma floresta de produção muito mais intensiva e, muito mais perigosa, em época de incêndio e de grande risco. Disse não saber qual tinha sido o resultado da última reunião da CIMAA, mas seria importante ficarem ocorrente da situação. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** referiu que, outra questão que convinha sublinhar, era sobre o Mapa de Pessoal e, que, tinham aqui uma situação muito objetiva, lembrando que a Lei dos Precários tinha sido criada com o objetivo de acabarem com a precariedade na Função Pública, mas aquilo que era definido eram os postos de trabalho. Afirmou que não era demagoga nesta situação. Explicou terem definido os postos de trabalho e serem os que faziam falta, mas, com situações de CEI e CEI+ sabia que existia mais do que uma pessoa a ocupar o mesmo posto de trabalho. -----

Referiu que, todas estas pessoas seriam opositoras em termos de concurso. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Esclareceu que, as Juntas de Freguesia tinham maior facilidade em resolver a situação e, eram elas que mais rapidamente faziam avançar estes processos. As Câmaras Municipais e a Administração Central estavam mais atrasadas e, isto prendia-se exatamente com a quantidade de situações pendentes existentes e, que, tinham de ser identificadas. --- Completou dizendo que este processo tinha de ser justo, mas não se podia ser demagogos, ao ponto de se pensar que todos os opositores iriam entrar e, que, não se devia ter o discurso, de que todas as pessoas iriam ter oportunidade. Explanou que as oportunidades seriam aquelas que fossem avaliadas em termos do próprio concurso, mas o processo teria de ser suficientemente transparente.-----

Referiu que, as pessoas seriam opositoras por direito e as competências seriam definidas em função do que era o posto de trabalho. Não podiam esquecer, que todos aqueles que tenham estado em empresas de trabalho temporário ou, com outras entidades que tivessem prestado serviços, não poderiam ser opositores. Explicou que, o contrato de empresas de trabalho temporário, tinha sido uma forma encontrada pelos Municípios para se fazerem substituir, face às restrições que tinham de despesas com pessoal, mas apesar de reconhecer precariedade neste tipo de situações, estes trabalhadores não poderiam ser considerados opositores.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** concluiu que não podiam ter dois discursos e, que, tudo o que tinha referido anteriormente tinha sido identificado em Reunião de Câmara. Lembrou que, como eleita da CDU, com o compromisso de resolverem o que se prendia com a precariedade, não podiam ainda assim, ignorar a Lei, mas podiam exigir que fossem transparentes nos procedimentos e nos esclarecimentos, a todas as pessoas que fossem opositores nos concursos.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** disse que, em função daquilo que fosse decidido sobre a delegação de competências no Presidente da Câmara, teriam de se resolver como iriam funcionar as Reuniões de Câmara, lembrando, já ter mencionado que seria bom que as reuniões fossem de quinze em quinze dias, mas que fossem definidas, nomeadamente a primeira e a terceira, de modo a facilitar a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

vida a todos. Sublinhou que também os horários das mesmas deviam ser revistos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou ter entregue um documento sobre a prestação de contas porque entendeu ser pertinente uma vez que estavam a trabalhar sobre um orçamento corrigido em 2017. -----

Lembrou que, atualmente, em 2018, tinham um orçamento aprovado em Câmara Municipal e, ratificado em Assembleia Municipal que, contemplava bastante transparência na receita e na despesa de cada evento. -----

Explicou que, tinham tentado fazer um percurso na elaboração do orçamento, de forma a tentarem prever que, numa prestação de contas, qualquer Vereador conseguisse identificar aquilo que era a receita e o que era a despesa desses mesmos eventos. Referiu também que a utilização desse documento para fins políticos, tinha-lhe parecido demasiado abusivo, mas ficava à consideração de cada pessoa que tivesse o documento na sua posse. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, relativamente ao assunto concursos/mapa de pessoal dizendo desejar fazer uma súmula destes dois temas. Informou que, iriam tentar responder o mais rapidamente possível à questão dos precários do estado, passando-se depois a abrir concursos por prioridade de necessidades. -----

Sobre o posto de trabalho específico de coveiro, informou que, o mesmo, era uma responsabilidade das Juntas de Freguesia, mas sabiam da dificuldade de ter em cada uma delas, uma pessoa específica para este trabalho. Sublinhou que este devia ser o momento para se pensar nesta situação, tentando revertê-la nos acordos e, nos protocolos que viessem a ser feitos com as Juntas de Freguesia para que, ficasse bem explanado e de uma vez por todas. -----

Afirmou não ter conhecimento da existência de alguma dificuldade, até à presente data, nesse apoio às Freguesias, porque a Câmara Municipal sempre tinha respondido de forma perentória, musculada e profissional ao que lhe era solicitado. -----

Sobre a questão dos precários, informou que, para a Câmara Municipal, a maior dificuldade era a identificação da enorme quantidade de pessoas que pudessem ser opositoras a cada concurso, a cada lugar



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

aberto e, que, seriam convocadas para serem opositoras ao mesmo e, poderem fazer parte. -----

Para compreenderem melhor a complexidade da questão, explicou que, nos programas CEI e CEI+, muitas pessoas tinham trabalhado em lugares muito específicos, como por exemplo a carpintaria, explicando que, nos contratos destas pessoas, constava terem sido contratadas para fazerem serviços gerais e, como tal, nunca poderiam ser opositoras num concurso para carpinteiro, porque não apareciam estas funções em alínea alguma dos seus contratos. -----

Esclareceu que, poderiam apresentar uma reclamação, expondo a sua situação, dizendo que eram opositores e, o júri, teria de analisar a referida reclamação para decidirem se a pessoa era ou não incluída. -----

Completo dizendo que, esta era a metodologia que estava a ser trabalhada, com dificuldade, porque os recursos em Municípios como o do Crato, eram poucos, mas na medida do possível, tentava-se ser breve e tentava-se ter um elevado grau de transparência, para não existirem quaisquer dúvidas nestes concursos. -----

Referiu que, as palavras da senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto sobre este assunto, eram totalmente verdadeiras, porque aquilo que aqui estava em causa, era um posto de trabalho específico e, não a resposta a todas as pessoas que desempenharam funções nesse posto. --

Lembrou o item que existia nesta regulamentação dos precários que era: "os postos de trabalho identificados como estritamente necessários", achando que isto era claro para todas as pessoas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, relativamente à questão dos produtos fitofarmacêuticos, tinha sido feito um trabalho pelo Gabinete Técnico Florestal, onde assumiu internamente que a Câmara, não os iria aplicar dentro das localidades. Esclareceu ter passado esta informação, de forma informal, a todos os Presidentes de Junta e, mais tarde, na reunião para a aprovação do plano de gestão das florestas, a mesma tinha sido dada de forma oficial. -----

Esclareceu que, possivelmente iriam fazer algumas experiências com os produtos ecológicos, para verificarem a capacidade dos mesmos, fazendo uma análise técnica aos componentes e, decidindo se voltariam a aplicá-los. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Expôs que, a dificuldade deste assunto ia muito mais além dos requisitos técnicos, do tipo do produto ou da aplicação do mesmo e, como tal, até podiam contratar uma empresa da especialidade para executar o trabalho, mas era assumido pelo Presidente da Câmara que, em aglomerados populacionais não iriam utilizar herbicidas, afirmando que, se iram utilizar herbicidas nas bermas das estradas municipais e, que, os mesmos, seriam aplicados por uma empresa.-----

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que, sobre o cumprimento dos prazos da limpeza da floresta já tinha assumido em Assembleia Municipal que, não seria fácil cumprir todos. Informou estarem organizados e empenhados para poderem fazer o melhor, dentro do tempo estipulado.-----

Informou que, já tinham notificado todos os proprietários de floresta, todos os proprietários de terrenos junto a aglomerados populacionais e, todos os proprietários de casas isoladas, referindo que, passariam a notificar todas as empresas para terem as faixas de contenção limpas, junto às estradas municipais, porque esta, era uma das competências do Município.-----

Lembrou que, se a competência do Município, em algumas situações, podia eventualmente ser ultrapassada no prazo, assumidamente não teriam condições para responderem a todas as pessoas que não cumprissem com a sua obrigação em termos privados, afirmando que, isto era uma obrigação de cada um de nós, mas nos casos que pudessem colocar vidas em perigo, o Município teria a obrigação de tomar isso como prioridade e intervir.-----

Garantiu já ter sido enviado, na carta da água, um folheto informativo para esclarecimento da população e informou que iriam ser feitas algumas sessões de esclarecimento com a colaboração das Juntas de Freguesia.-----

O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu que, dentro desta temática da prevenção dos incêndios, estavam a estudar a constituição de algumas brigadas em cada localidade com a própria população e, com a coordenação dos Bombeiros, do Gabinete Técnico Florestal e da Proteção Civil, referindo que, estas brigadas nunca seriam de combate, mas sim de prevenção e, de apoio aos Bombeiros e à GNR.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Declarou que, a GNR com este novo despacho, passou a ter a responsabilidade da primeira intervenção através dos GIP's. -----

Deu conhecimento que, na CIMAA, aquilo que tinha sido feito era uma alteração ao quadro/mapa de pessoal e orçamento, para a inclusão dos lugares necessários para a constituição das três equipas de sapadores, recordando que, na reunião do mês passado, tinha sido aprovado concorrerem à constituição das referidas equipas e, ao Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal. -----

Informou que, o prazo para estes concursos tinha sido alargado porque existia alguma confusão, havendo algumas CIM's que não tinham concorrido, referindo que, no seguimento da CIMAA ter concorrido a este concurso, já tinha tido o prazer de participar numa reunião com o Secretário de Estado das Florestas, onde manifestaram as dificuldades existentes. -----

Relembrou, o exemplo da tentativa de contratarem uma empresa para, ajudar a fazer face às obrigações nesta área. Reafirmou existirem concursos a serem abertos e a fecharem, sem um único concorrente porque os pedidos eram tantos que, as empresas não tinham capacidade para responderem às solicitações. -----

Outra situação, diferente, mas esclarecedora da dificuldade em encontrar ajuda para se realizar o tralhado, era o exemplo do que tinha acontecido com o Município do Crato. Explicou que tinham solicitado um orçamento a uma empresa privada, para fazerem uma intervenção numa determinada zona e, o preço por hectare, rondou os novecentos euros, quando em condições normais seria um terço deste valor. -----

Completo afirmando que, era uma situação difícil de gerir e, que, se colocariam na linha da frente dos concursos, à abertura da segunda equipa, por meios próprios, ou seja, através do próprio orçamento e com contratos a termo. -----

Afirmou que, visto não serem contemplados com a segunda equipa de sapadores, através da candidatura e, após o Gabinete Técnico Florestal ter estudado outras formas, que também não tiveram sucesso, tinham de tentar acelerar os concursos de modo a que as pessoas entrassem para estes lugares e, que, ainda fizessem algum trabalho este ano que nos deixasse mais tranquilos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

O senhor **Presidente da Câmara** passou a falar sobre a estratégia para o turismo, informando que, no dia anterior tinham tido uma reunião com uma empresa de consultadoria para avaliarem a questão da olaria e, da possível candidatura a fundos europeus. Esta candidatura seria para reabilitarem o espaço, para terem resposta ao nível da formação e da visitação.-----

Afirmou terem também falado de soluções ao nível da marca “Barros de Flor da Rosa”, considerando que, ficaram algumas portas abertas, referindo que, tudo isto, era uma prioridade para o nosso turismo e, era importante revitalizar esta atividade porque era uma componente extremamente importante e diferenciadora, no que dizia respeito a Flor da Rosa e ao Concelho do Crato, considerando este eixo estratégico para o Concelho do Crato.-----

Alertou para o facto do Concelho do Crato estar com alguma carência de camas, porque quando se realizam certo tipo de eventos, tem que se recorrer a Concelhos vizinhos, por não se ter capacidade de resposta. --- Informou que, nos próximos dias, teriam uma reunião com a Direção Regional de Cultura para discutirem algumas coisas importantes que se cruzavam com tudo o que acabava de falar, assim como se cruzavam com a reabilitação urbana de alguns espaços que deviam aproveitar, esclarecendo que, o Gabinete de Planeamento, juntamente com um ou dois técnicos, vinham a acompanhar todos os projetos existentes nomeadamente o IFRU.-----

Informou estarem a aguardar o agendamento de uma sessão de esclarecimento sobre o IFRU, para darem alguns dados e darem também a constituição da equipa de trabalho dentro do Gabinete de Planeamento que, se direcionará especificamente para esta área da reabilitação urbana, para apoio a privados e a empresas.-----

O senhor **Presidente da Câmara** completou elucidando que, a reabilitação de edifícios municipais não ficava assim esquecida, até porque, algumas das deliberações desta reunião assim o demonstravam, elucidando que o trabalho estava a ser feito com algumas limitações, congratulando-se o empenho de todos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

O senhor Vereador **Marco Mendonça** explicou que, quando falava no assunto das contas era por uma questão de transparência, porque, apesar de terem tomado a decisão de aprovar o Orçamento e as GOP, gostavam de acompanhar os encargos assumidos para terem noção do desenvolvimento dos assuntos.-----

Sublinhou que, se fossem pela via da apresentação/aprovação de contas, seria só para o próximo ano que falariam das questões e, como era fácil perceber, gostavam de acompanhar a execução do orçamento. -

senhor **Presidente da Câmara** referiu ainda que, o acompanhamento nesta Câmara Municipal era feito de uma forma que, possivelmente, nunca o tinha sido antes. Lembrou terem à disposição tudo o que tinha a ver com ajustes diretos, ordens de pagamento, resumos do diário da tesouraria, o que permitia fazer o acompanhamento da atividade financeira do Município.-----

ORDEM DO DIA: -----

53 - 34ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato - Aprovação do Normativo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, é um evento municipal de realização anual que se realiza normalmente durante a última semana de agosto, visando promover, preservar, o artesanato e a gastronomia, enquanto valores culturais e fatores de dinamização da atividade económica municipal. -----
2. A 34ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato 2018, está previsto nas Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2018-2021, com verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2018;-----
3. Presente à Câmara o Normativo do Festival do Crato/34ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

onde se define um conjunto de normas de funcionamento, data do evento, preços de acesso ao recinto, preços dos alugueres de espaços, horário de funcionamento, etc.; -----

4. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o Normativo da 34ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

2. Publicitar nos termos do artigo 56.º, n.º 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o "Normativo da 34ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato". -----

A senhora vereadora **Gabriela Tsukamoto** propôs a alteração do ponto n.º 4.3.3.1 do normativo em questão, a qual foi aceite por todos os membros da Câmara.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** afirmou que, esta questão prendia-se com os outros pontos que estavam na Ordem de Trabalhos, mas esta era uma das questões que tinha de vir sempre à Câmara. -----

Sublinhou que, estavam a discutir um Normativo, mas tinham um figurino, do que era o Festival e, do que era a Feira. Esclareceu que a intenção que estava explícita no momento, era de não alterar muito o figurino deste certame.-----

Afirmou que, ninguém colocava em causa a importância do certame, mas perguntava que públicos queriam atingir, não se sentindo capaz de fazer essa avaliação, nem achando o restante executivo capaz de a realizar. -----

Explicou que, mais do que ser transparente em termos de custos, porque era obrigatório sê-lo, a receita tinha de aparecer e estava prevista no Orçamento, havendo um processo de avaliação e de estratégia do próprio Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Sublinhou que, tal como já o tinha afirmado, aquando da aprovação do Orçamento e das GOP, este era ao ano zero, era o ano do benefício da dúvida, afirmando não estar em condições de ser totalmente consensual com o normativo apresentado, mas tinha aprendido ao longo da vida que, a única coisa que não se devia era, dizer as coisas sem justificar porquê e, também tinha aprendido que, apresentar propostas era uma das suas funções enquanto eleita.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** garantiu que se iria cingir à discussão do normativo independentemente do modelo do Festival/Feira /Certame que tinham neste momento, mas que, o mesmo, tinha de ser repensado.-----

Destacou a questão do artesanato e, o facto desta feira já ter sido muito importante a este nível. Afirmou que caso se viesse a confirmar o valor pedido pela ocupação dos stands, então era fundamental que os mesmos fossem alterados, porque os existentes eram uma miséria e na parte elétrica até os considerava perigosos.-----

Afirmou que, na sua opinião devia existir um espaço único para o artesanato, que não seria só um stand por artesão, mas sim, um espaço com cobertura global e dividido interiormente, com um espaço comum onde os artesãos pudessem estar a trabalhar ao vivo, existindo também, nesta zona, um espaço para os produtos locais.-----

Declarou que, era neste ponto que tinha de haver uma mudança, ou seja, que todos aqueles que eram considerados agentes locais, independentemente do género que representassem, deviam estar aqui representados, podendo existir um espaço que fosse dedicado à imagem e promoção do Concelho.-----

Incluiu neste grupo a restauração local e seus similares que, poderiam ter uma participação gratuita ou um preço mais baixo do que o proposto no normativo.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, no normativo estas situações já estavam contempladas e identificou todas elas, dizendo que, caso fosse necessário, fariam alguma correção para tornar as coisas mais explícitas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Explicou que, via a situação de uma forma muito simples, considerando que, o artesanato estava salvaguardado, que "Outros Expositores" incluíam tudo o que fosse atividade económica, nomeadamente charcutaria, queijaria e restantes atividades locais.-----
Sobre os restaurantes disse que, compreendia que, devido às dimensões da rentabilidade dos mesmos, o enquadramento pudesse ser diferente e, que, conhecendo a realidade do Concelho do Crato, não se devia ter muita gente a responder a esta questão, mas que, aqueles que respondessem, tivessem condições para fazer um bom trabalho.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** frisou que, do seu conhecimento, muitas vezes os restaurantes locais, preferiam ficar fora do espaço devido à elevada procura nas localidades, mas, podia haver um espaço comum onde estivessem todos os produtos locais e, aí se pudesse fazer a promoção desses mesmos restaurantes.-----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que devia ter feito um enquadramento a este assunto antes de terem passado ao normativo. Explicou existir uma alteração à visão, do que era a Feira de Artesanato e Gastronomia e o Festival do Crato. Sobre o Festival do Crato disse ser basicamente o reforçar de alguns aspetos relacionados com a segurança, a higiene e a limitação do acesso ao campismo, explicando que este último, seria feito quer pelo preço do bilhete, quer pelo número de lugares, bastando para isso não emitir mais passes do que aqueles que se pretendiam emitir, para se poder controlar o número de campistas. -----

Completou dizendo, faltar ver algumas situações específicas sobre o campismo e, era importante fazê-lo, porque as mesmas entroncavam com a segurança e a regularidade do espaço. Sobre a Feira de Artesanato afirmou que, a intenção era fazer um regresso ao que era anteriormente.-----

Esclareceu estarem com um pequeno problema, mas que estavam a tentar que fosse solucionado e, que, se prendia com a parte do Jardim Municipal antigo, passar a ser o local para o palco n.º 2. Completou



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

dizendo que, esta zona seria dada às associações para que estas pudessem, neste espaço, ter as suas tasquinhas.-----

Sublinhou que, não podiam esquecer que as associações estavam obrigadas a cumprir o que estava estipulado na lei, relativamente às normas de higiene, de segurança e de autoridade tributária, o que tornava tudo muito difícil e complicado.-----

O senhor **Presidente da Câmara** informou também que, gostariam de ter, preferencialmente, dois espaços de restauração, sendo um, de fora do Concelho, convidado através de uma Região de Turismo e, o outro, em representação do nosso Concelho. Esclareceu que neste espaço teriam também a zona dedicada ao artesanato e às atividades económicas.-----

Clarificou que, tudo o que fossem atividades económicas não concelhias, que tinham proliferado nos últimos anos, seriam colocadas num outro espaço e, este espaço, caso conseguissem criar as condições necessárias, seria no Largo Belo Morais, em frente à CGD.-----

Lembrou que uma das dificuldades que mais condicionavam estas decisões, era a segurança dos espaços. Mencionou que já tinham estado nos espaços, que estava a ser elaborada a planta com as devidas alterações e, que, a zona do Festival ia sofrer um ligeiro aumento, não para ampliar a capacidade do espaço, mas sim, para torná-lo mais seguro.-----

Concluiu demonstrando total abertura para, de forma célere, caso achassem necessário, fazer alguma alteração ao normativo, apesar de achar que o mesmo era explícito sobre as isenções.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** informou ter pena de não se ter considerado a retirada do Festival do recinto do Campo 1º de Maio e passá-lo para Soares ou algures por cima do Estádio de Futebol.-----

Afirmou que, achavam que esta separação sugerida pelo senhor Presidente fazia sentido, mas fazia mais sentido ainda, a retirada do Campo 1º de Maio, do peso pesado que era o Festival. Concluiu dizendo que, esperavam que no próximo ano, esta sugestão fosse considerada.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, sobre os espaços sugeridos pelo senhor Vereador, teriam de ter em conta a criação de condições para receberem um evento deste nível, com todas as exigências que eram feitas atualmente e, que, ele próprio, antes de ser Presidente de Câmara desconhecia. -----

Esclareceu também, ter feito inúmeros contatos pelos parceiros habituais do Festival e, apesar de desejar contatar outros, por motivos de transparência, de alargamento de receita e, de uma maior projeção da comunicação do Festival, todos eram unânimes que, o fator diferenciador deste Festival, era ser realizado dentro de uma localidade.-----

Lembrou também que, a posição dos comerciantes do Crato era consensual, à não retirada do Festival do local habitual. Apesar de tudo isto, completou que, era uma situação para a qual se devia olhar e, que, não podia afirmar que não concordava totalmente com as palavras do senhor Vereador **Ângelo Fernandes**. -----

Congratulou-se com o facto do Festival do Crato estar 100% estabilizado e completamente integrado no roteiro dos festivais de Verão, pois era um evento onde o Município já tinha investido muito dinheiro, mas, de uma forma equilibrada, deviam ver quais eram as valias trazidas, assim como, as dificuldades que impunha ao Concelho. Afirmou que, da forma que este evento já se encontrava consagrado, considerava que trazia muito ao Concelho.-----

Esclareceu que gostaria que se colocasse alguém a identificar qual era o retorno do Festival do Crato em termos económicos, de marca, de projeção do Concelho, através de uma parceria com alguma Universidade, para que, se pudesse quantificar quanto valia este Festival, quanto valia este investimento e, quanto trazia de retorno. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** fez a proposta concreta para as alterações ao texto do normativo. Pediu explicações sobre o ponto 11 do normativo, onde referiam que “após o acesso ao recinto, existindo a necessidade de sair a pessoa já não poderá entrar”. Disse que compreendia porquê, mas, eventualmente, alguém poderia ter mesmo necessidade de sair do recinto e, essa situação devia estar



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

prevista. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, não estava previsto, mas era uma segurança para a organização, esclarecendo que, isto não era a regra, porque essa era termos uma pulseira que permitisse o acesso e a saída de toda a gente. -----

Lembrou também a utilização do carimbo para os portadores dos bilhetes diários, dando a estes as mesmas garantias que aos utilizadores da pulseira, informando que, aquilo que estava previsto era a colocação de uma pulseira a todas as pessoas, quer fossem diárias ou para os quatro dias, que as mesmas teriam um código de barras que seria lido por um leitor ótico e, desta forma, teriam no momento o número real de pessoas dentro do recinto. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** perguntou se, quando lançavam o concurso para as cervejeiras, colocavam um preço base/mínimo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que, quando era lançado o concurso dava-se a conhecer às pessoas, as condições dos espaços, bem como, do valor mínimo. Explicou também que o fator diferenciador, por uma questão de clareza, tinha sido quase sempre a capacidade de responder técnica e logisticamente às exigências do Festival. -----

Sublinhou que, estas exigências eram basicamente a colocação dos espaços e a capacidade de resposta ao nível da maquinaria. Afirmou não acreditar que as empresas excluídas, o tivessem sido, por motivo de não conseguirem garantir o preço mínimo, mas sim, pela incapacidade de garantirem a logística exigida no caderno de encargos. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** expôs que, tal como o senhor Vereador Ângelo Fernandes, também ela partilhava da opinião de que o local da realização do Festival devia ser mudado, exclusivamente por questões de segurança, tendo em conta o público que se pretende atingir e, o retorno que se desejava ter. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Afirmou não ter dúvida alguma de que, o Festival do Crato, é uma marca, que não sabia se a mesma estava registada e caso não estivesse, deviam fazê-lo, porque valia muito dinheiro. Alertou também para a importância do registo em sítio no espaço digital. -----

Salientou que, a praça onde decorria o evento, necessitava de ser requalificada, mas não o podia ser, em função do Festival. Destacou que aquilo que sustentava o Concelho durante todo o ano não era apenas o Festival e, que, na sua perspetiva, este evento, devia ser o culminar de tudo o que se fazia neste Concelho. -----

O senhor **Presidente da Câmara** fez um pequeno enquadramento das alterações propostas. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** revelou o seu agrado em relação às alterações na segurança e no campismo. Explicou que nunca tinha sido defensor do campismo, nem defensor do local onde este estava instalado, nem do que trazia ao Crato. Sublinhou que, a medida de limitar o acesso era importante, assim como também, seria importante promover naquele local, mais segurança a nível de autoridade, porque transmitia outro respeito.-----

Lembrou que, o respeito era um dos valores que por vezes faltava e, quem cá estava em permanência, apesar de concordar com o que de bom o Festival trazia, não concordava com o mau que também acarretava.-----

Realçou que, o facto de aumentarem os valores, também ajudaria a fazer uma triagem. Perguntou se tinham equacionado a criação de uma pulseira para o Múncipe/Residente/Eleitor, com algum desconto, com 50%, fazendo o mesmo, prova da sua situação.-----

Lembrou que, anteriormente, existiam alguns descontos como por exemplo, o do Cartão Municipal Jovem e, o do Cartão Municipal do Idoso. Sugeriu que se podiam acrescentar os desempregados, os RSI e os trabalhadores municipais. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, estas questões tinham sido equacionadas, mas os descontos para os Múncipes obrigavam à elaboração de um regulamento. Afirmou que estava previsto fazer-se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

um cartão para todos os Munícipes, em que o regulador do desconto seria a participação em outros eventos do Município. -----

Acrescentou que, a ideia era fazer com que, para este cartão, a Feira de Artesanato e o Festival do Crato, servisse de motivação, para que os Munícipes participassem em outros eventos culturais, referindo que, o regulamento necessário seria elaborado e previsto em tempo. -----

Sobre as últimas sugestões apresentadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça, disse que, pela obrigação que tinha em apresentar/garantir receita sobre o Festival do Crato, para que o investimento feito pelo Município diminuísse, tinha de ter alguns cuidados nos considerandos relativos ao Festival. -----

Garantiu que, separava tudo muito bem e, que, se a Feira de Artesanato e Gastronomia devia ter entradas gratuitas com livre acesso a toda a população e, com um espetáculo de referência no primeiro dia, o Festival do Crato, devia ser gerido de uma forma empresarial. -----

Completou dizendo que, se deveria ter o cuidado, de não colocar dentro do Festival do Crato, uma espécie de Santa Casa da Misericórdia, afirmando que, quem quisesse ver os espetáculos tinha um preço para pagar, que na sua totalidade era menos do que um só dia em qualquer outro festival do género. -----

Lembrou que, o seu compromisso, que até estava no seu programa eleitoral, era a criação de um cartão que tinha intitulado "Eu sou Crato" que permitia aos naturais/residentes no Concelho do Crato terem alguma diferenciação, de modo a motivar todas as pessoas que tinham este tipo de descontos, de fazerem crescer a economia local, de adquirirem os nossos produtos e de participarem nas atividades que o Município do Crato organizava. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que, muitas vezes, depois destas atividades realizadas, que representavam investimentos feitos, pensava qual era a rentabilidade dos mesmos e, o que trazem de bom. Perguntava-se em que sentido tinha o evento, sido uma mais valia para o Concelho do Crato, quanto tinha valido para a economia e para a projeção do referido Concelho. -----

Afirmou que, esta era a obrigação dos autarcas, sem qualquer tipo de aproveitamento político, enfrentando estas situações de forma séria e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

diferenciadora, mas com equilíbrio, não querendo dar passos maiores que a perna.-----

Explicou ao senhor Vereador Marco Mendonça que, entendia as palavras do mesmo como uma sugestão e não como uma crítica e, se por acaso a sua resposta lhe parecia muito incisiva, não era essa a sua intenção.-----

Sublinhou que, a sua intenção era aceitar as palavras do referido Vereador como uma opinião que devia ser contextualizada, que a tinha prevista, inclusivamente através do seu compromisso eleitoral.-----

Afirmou ter total abertura, mas a dificuldade tinha surgido, ao começar a mexer no normativo e ter colocado esta sugestão, da parte do serviço jurídico, que o informaram da necessidade de um regulamento próprio, aprovado e publicado, não havendo tempo para efetivar esta situação. -

O senhor **Presidente da Câmara** completou dizendo que, talvez para o Festival de 2019, já tivessem a obrigação de ter esta solução consagrada no normativo. Concluiu dizendo que, valorizava muito esta situação porque também já a tinha criticado muito e, quem era ativo, nunca via reconhecida a sua participação neste tipo de eventos, lembrando que, possivelmente, estes Municípios, não participavam em 98% dos restantes eventos realizados pelo Município do Crato, participando apenas neste.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gabriela Tsukamoto e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

54 – Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense - Cedência do Estádio Municipal do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio logístico traduzido



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

na cedência das instalações do Estádio Municipal do Crato, no âmbito da realização de um jogo de veteranos a ter lugar no dia 17 de março 2018; -----

2. Informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 5 de março de 2018, informando da disponibilidade do Estádio Municipal do Crato, para o dia pretendido pelo Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense. -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense traduzido na cedência das instalações do Estádio Municipal do Crato, no âmbito da realização de um jogo de veteranos a ter lugar no 17 de março de 2018, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a informação do técnico superior de desporto, datada de 5 de março de 2018. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

55 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte para os alunos do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde - 3.º ano, realizarem uma visita de estudo ao Serviço de Esterilização do Hospital Distrital de Portalegre, no próximo dia 21 de março de 2018, para 9 formandos e 1 professores; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

3. Informação do responsável pelos transportes municipais, informando da disponibilidade do Autocarro Toyota;-----
4. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 6 de março 2018, informando do custo de cedência do autocarro que orça em 74,31 euros,
5. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
6. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte, para os alunos do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde - 3.º ano, realizarem uma visita de estudo Serviço de Esterilização do Hospital Distrital de Portalegre, no próximo dia 21 de março de 2018, para 9 formandos e 1 professor, com a isenção de custos no valor de 74,31 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

56 - Licenciamento de Obras. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 7 a 11/2018, da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado: -----

Projeto de Especialidades de Loteamento a Deferir - João do Rosário Costa Pires e Ana Rita Costa Pires -----

56.1. - Nos termos da informação n.º 7/2018, de 06 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por João do Rosário Costa Pires e Ana Rita C. F. Costa Pires, para



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

alteração/Divisão do Lote 27 do Loteamento da Antiga C.E. Cruz de Malta, sito na Av.ª dos Bombeiros Voluntários do Crato, lote 27, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Pedido de Prorrogação Para Construção de Prédio de Habitação a Deferir - João Paulo Barriguinha Marques -----

56.2. - Nos termos da informação n.º 8/2018, de 08 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Prorrogação, apresentado por João Paulo Barriguinha Marques, para construção de um prédio de habitação, sito na Azinhaga da Aldeia, em Flor da Rosa, é de deferir. ----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Projeto de Iniciativa Municipal a Deferir - Melhoria da Eficiência Energética no Edifício Palácio Sá Nogueira -----

56.3. - Nos termos da informação n.º 9/2018, de 09 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Iniciativa Municipal, para Melhoria da Eficiência Energética no Edifício Palácio Sá Nogueira, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Projeto de Iniciativa Municipal a Deferir - Melhoria da Eficiência Energética no Edifício dos Paços do Concelho-----

56.4. - Nos termos da informação n.º 10/2018, de 09 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Iniciativa Municipal, para Melhoria da Eficiência Energética no Edifício dos Paços do Concelho, no Crato, no Crato, é de deferir. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Projeto de Iniciativa Municipal a Deferir - Melhoria da Eficiência Energética no Pavilhão Municipal do Crato-----

56.5. - Nos termos da informação n.º 11/2018, de 09 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Iniciativa Municipal, para Melhoria da Eficiência Energética no Pavilhão Municipal no Crato, é de deferir. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu a informação adicional sobre os três projetos de iniciativa municipal sublinhando que, o valor de investimento do Palácio Sá Nogueira era no valor de 78.054,00 euros, o dos Paços do Concelho era 24.934,00 euros e Pavilhão Municipal 160,575,00 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

57 - Filarmónica do Crato - Pedido de Apoio para a Festa de São Gregório -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

- 1.A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um pedido de apoio, traduzido na cedência de palco, 25 mesas, 100 cadeiras, 6 estrados e 12 cavaletes, 6 contentores para lixo, 2 stands para montar no exterior, elaboração de cartazes e programa, bem como, animação musical e isenção de taxas de ruído, no âmbito da realização dos Festejos do São Gregório 2018; ---
2. Informação do Encarregado Geral do Município, datada de 09 de março de 2018, informando da disponibilidade para satisfazer o solicitado; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

3. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 08 de março 2018, informando do custo de cedência do apoio solicitado que orça em 519,88 euros e que a isenção da licença especial de ruído orça em 28,50 euros, -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio logístico à Filarmónica do Crato traduzido na cedência de palco, 25 mesas, 100 cadeiras, 6 estrados e 12 cavaletes, 6 contentores para lixo, 2 stands para montar no exterior, elaboração de cartazes e programas, com isenção de custos no valor de 519,88 €;-----

2. Aprovar isenção das taxas de ruído no valor de 28,5 € -----

3. Aprovar um apoio financeiro no valor de 1.500€, para fazer face às despesas, com a realização da Festa de São Gregório, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse desejar fazer apenas um apontamento, lembrando que, no ano anterior, tinham feito um barulho imenso pelo facto de terem colocado um teto, por sua iniciativa, no valor de 1.500,00 euros. Disse esperar que, este ano, não houvesse nenhum problema pelo facto do mesmo valor ser proposto pelo Presidente e aceite pela Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, o apontamento ficava registado. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

58 - Junta de Freguesia de Gáfete - Pedido de Cedência do Estádio Municipal de Gáfete -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na utilização das instalações do Estádio Municipal de Gáfete, para aí realizar um encontro amigável de confraternização para a população da freguesia, a ter lugar no dia 30 de março de 2018. -----

2. Informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 07 de março de 2018, informando da disponibilidade do Estádio Municipal de Gáfete, para o dia solicitado pela Junta de Freguesia de Gáfete. -----

3. Pela deliberação n.º 316, inserta na Ata 26/2017, de 8 de novembro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2017, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete, traduzido na utilização das instalações do Estádio Municipal de Gáfete, para aí realizar um encontro amigável de confraternização para a população da freguesia, a ter lugar no dia 30 de março de 2018. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

59 - Projeto Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

1. Presente à Câmara "Proposta de Regulamento Municipal de Trânsito do Município do Crato" cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. O presente regulamento foi elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias, pelos artigos 112º e 241º da constituição da Republica Portuguesa e no âmbito do disposto na alíneas g), nº 1, artigo 25º e k), ee), qq) e rr), nº 1, artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, 12 setembro. -----
3. O presente regulamento cria a Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato, órgão com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre as entidades, com vista à resolução das questões relacionadas com o trânsito do Município do Crato por forma a melhorar a qualidade de vida dos munícipes.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos dos artigos 112º e 241º da Constituição da Republica Portuguesa, conjugados com as alíneas k), ee), qq) e rr), nº 1, artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, 12 setembro, a "Proposta de Regulamento Municipal de Trânsito do Município do Crato", cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido; -----
2. Remeter para inquérito público o referido Projeto de Regulamento, de conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;-----
3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a "Proposta de Regulamento Municipal de Trânsito do Município do Crato", de conformidade com a alínea g), do nº 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

60 - Constituição de Fundo de Maneio para a CPCJ - Crato ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Presidente da CPCJ do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, e ao abrigo da alínea a), no n.º 3 do art.º 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - Lei 142/2015 de 8 de setembro, o Fundo Maneio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto (**despesas de transporte** nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, caso se comprove a impossibilidade de serem estas a assumirem os encargos inerentes e **despesa com refeições ou produtos alimentares** para as crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, igualmente perante confirmada impossibilidade de assunção dos respetivos encargos ; -----
2. A **constituição** do fundo de maneio, sugere-se que o órgão competente do município proceda à abertura de conta de depósito num banco ou outra instituição financeira destinada, exclusivamente, à gestão do fundo maneio; -----
3. A **gestão** do fundo de maneio compete ao Presidente da CPCJ e a utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do Presidente da CPCJ e do representante do município, salvo se este for o Presidente, caso em que a decisão conjunta será do secretário da CPCJ e do representante do Município; -----
4. A **reconstituição** de fundo de maneio implica: -----
 - A justificação da despesa, e; -----
 - A apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com o fundo de maneio, faturas ou documentos equivalentes; -----
 - As despesas devem reportar-se sempre ao mês anterior à reconstituição, sendo efetuada mensalmente, não devendo ultrapassar o montante mensal de fundo de maneio e não podendo acumular com os montantes de meses seguintes; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

5. Estabelece-se que para concelhos do interior envelhecido e com menos população jovem residente (até 2000 residentes com menos de 18 anos), no qual a CPCJ do Crato se enquadra, o montante se fixe nos 52 euros, procedendo-se à sua reposição mensalmente. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea a), no n.º 3 do art.º 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - Lei 142/2015 de 8 de setembro, a Constituição do Fundo de Maneio para a CPCJ do Crato no valor de 52 euros, sendo o mesmo repostado mensalmente. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

61 - Delegação de Competências no Presidente -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira datada de 7 de Março de 2018, a Câmara Municipal pode delegar no Presidente a sua competência, salvo as matérias que o n.º 1, do artigo 34.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, exceciona, a saber as alíneas a) b) c) e) i) j) k) m) n) o) p) s) u) z) aa) hh) oo) vv) aaa), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea a) do artigo 39.º, da citada Lei; -----
2. A delegação de competências, referida no número anterior, pode ser subdelegada, por sua vez, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º, desta lei; -----
3. As competências concedidas à Câmara Municipal por outros atos normativos avulsos, de delegação não excecionada, carecem da agilização de poderes que o órgão Câmara Municipal não dispõe, nomeadamente o Regime da Contratação Pública. -----

Assim, e atendendo ao atrás exposto, propõem-se que: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

A Câmara Municipal delegue no seu Presidente, nos termos do artigo 34.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as competências legais previstas no artigo 33.º, deste diploma, a saber:-----

“ARTIGO 33º”

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;-----
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluído a construção de monumentos de interesse municipal;-----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

- w) Ordenar, precedendo vistorias, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- y) Exercer controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- qq) Administrar o domínio público municipal;-----
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias publicas e demais lugares públicos; -----
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- tt) Estabelecer regras de numeração de edifícios; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio publico do município;-----
- ww) Enviar ao tribunal de Contas as Contas do município;-----
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- yy) dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;-----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

Bem como, delegar competências no Presidente:-----

1. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, quando a Câmara seja o órgão competente para a decisão de contratar, à exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do Código, a saber: A retificação das peças do procedimento; A decisão sobre erros e omissões identificados pelos interessados; A decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação;-----
2. No âmbito da audiência dos interessados, previstas no artigo 121.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo;-----
3. Em matéria de despesa pública, para autorizar a realização de despesas até ao montante de 748.196,85 euros, de conformidade com o n.º 2, artigo 29.º, do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

4. No âmbito do Código das Expropriações, a fixação da justa indenização devida aos interessados, quer em dinheiro, quer em espécie; -----
5. No âmbito dos Regulamentos em vigor no Município do Crato; -----
6. Ainda em matéria de disposições legais avulsas, as delegações de competências previstas nos seguintes diplomas:-----
- a) Decreto-Lei n.º 270/01, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 340/07, de 12 de outubro, que aprova o regime Jurídico das pedreiras;-----
- b) Decreto-Lei n.º 178/2016, 5 de setembro, que aprova o regime geral de gestão de resíduos;-----
- c) Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, com as alterações da Lei n.º 23/2010 de 23 de agosto e do Decreto-Lei n.º 48/11, de 1 de abril, relativo ao licenciamento de publicidade exterior; -----
- d) Para emissão de pareceres, no âmbito do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, com a redação da Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, Regime de Arborização e Rearborização; -----
- e) Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos;-----
- f) Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que estabelece o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração;-----
- g) Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, Decreto-Lei n.º 141/09, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, que regula a instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos;-----
- h) Decreto-Lei n.º 320/02, de 28 de dezembro, relativas a inspeção de meios mecânicos de elevação;-----
- i) Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de junho e no regulamento geral do ruído;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

- j) Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de novembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, relativo ao licenciamento de postos de combustíveis; -----
- l) Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, com as alterações do Decreto-lei n.º 73/2015, de 11 de maio, que criou o sistema da Indústria Responsável que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresarias responsáveis, bem como processo de acreditação de entidades no âmbito do sistema;-----
- m) Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, que aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local; -----
- n) Decreto-Lei n.º 11/2003, 18 janeiro, que regula a instalação das infraestruturas de suporte de radiocomunicações e respetivos acessórios;-----
- o) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** afirmou ter feito questão que lessem todas as competências da Câmara, que pretendiam que, passassem exclusivamente para a decisão do Presidente de Câmara. --- Declarou nunca ter assistido a uma vergonha destas na Câmara do Crato, garantindo que, era a primeira vez que alguém tinha a coragem de pegar numa legislação, em que alguns dos itens podiam pontualmente ser passados para a competência do Presidente da Câmara, invertendo a posição da intenção desta mesma legislação e, passando todos os itens previstos na Lei, para a competência do Presidente da Câmara. -----

Reafirmou que, era a primeira vez que via isto acontecer, garantindo que, aquilo que o legislador tinha crido dizer com esta transferência de competências, era que, havendo eventuais impedimentos, havendo impasses, havendo problemas que não se conseguiam resolver por falta de acordos, podiam eventualmente, algumas dessas competências, passarem da competência da Câmara Municipal para a competência exclusiva do Presidente de Câmara. -----

Reafirmou que, todos os itens que tinham ouvido, iriam passar para a competência do Presidente de Câmara e, não somente os da Lei 169.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Sublinhou também os do âmbito do código dos contratos públicos, quando a Câmara fosse o órgão competente para a decisão de contratar, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, no âmbito da audiência dos interessados.-----

Destacou, os que em matéria de despesa pública, autorizavam a realização de despesa até ao montante de 748 mil euros, em conformidade com o n.º 2 do Art.º 29, assim como também no âmbito do código das expropriações, a fixação da justa indemnização devida aos interessados, assim como também no âmbito dos regulamentos em vigor no Município do Crato, as competências nele previstas, assim como também o Decreto Lei n.º270, Decreto Lei n.º 178, o Decreto Lei 97/88, a emissão de pareceres, o Decreto Lei n.º 39 e o Decreto Lei n.º10.

Disse que, todos estes Decretos Lei que tinha acabado de referir, previam que, em casos específicos, a Câmara podia eventualmente passar as suas competências para o Presidente de Câmara.-----

Afirmou que, neste momento, o que se pretendia era passar todas estas exceções para a competência do senhor Presidente de Câmara e perguntou, o que ficavam a fazer os restantes Vereadores, durante os próximos quatro anos.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse entender que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto, se risse deste caso, mas não entendia porque ia a mesma contra as posições do próprio partido, esclarecendo que, não entendia porque razão na Câmara de Nisa, local onde a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto não pôde concorrer mais vezes, porque já se sabia qual seria o destino da mesma.-----

Explicou que, os dois Vereadores da CDU de Nisa, assim como a Distrital da CDU de Portalegre, fizeram uma pressão imensa à Câmara de Nisa, para inverterem a situação que atrás tinha descrito e, a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto vinha pactuar, aqui no Crato, com uma situação destas, em que as responsabilidades da Câmara passavam todas, exclusivamente para o Presidente de Câmara.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** garantiu não saber qual era a intenção ou interesse da senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto, nesta situação, mas garantiu saber que, apresentar uma proposta destas era vergonhoso.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Completou dizendo que, infelizmente, estava a ser feito aqui no Crato e, que, muito provavelmente iria passar, porque os assuntos não chegavam à reunião com surpresa de quem as escrevia.-----

Referiu que, era com total revolta que via acontecer uma situação destas aqui na Câmara Municipal do Crato, porque nunca tinha havido impedimento às funções do senhor Presidente da Câmara, esclarecendo que, durante os cinco meses de mandato nunca tinha ouvido o senhor Presidente queixar-se de ter sido impedido de desenvolver as suas funções e, como tal, não compreendia porque iam passar as competências da Câmara para o Presidente de Câmara.

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** perguntou se esta atitude era para anular a oposição, se era para impedir que a oposição exercesse as suas funções, declarando que esta situação não tinha qualquer explicação.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** começou por afirmar que pensava pela própria cabeça e, que, não se tinha recandidatado à Câmara de Nisa porque não o podia fazer.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu afirmando que caso a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto fizesse muito gosto em ficar em Nisa, tê-lo-ia feito.-----

O senhor **Presidente de Câmara** solicitou ao senhor Vereador **Ângelo Fernandes** que mantivesse a cordialidade nesta reunião tal como tinham mantido nas anteriores.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** afirmou que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto estava a virar as costas aos seus eleitores, aos que tinham votado nela.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** começou por esclarecer que, aquilo que o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** tinha afirmado era um prefeito embuste. Explicou que a interpretação que o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** fazia da Lei, era dele.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu perguntando à senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto quantas Câmaras tinham esta situação. Perguntou também se era a interpretação que ele fazia da Lei que estava errada. -----

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou ao senhor Vereador **Ângelo Fernandes** que não lhe tinha dado a palavra e pediu-lhe que o respeitasse. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** insistiu em perguntar à senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto quantas Câmaras tinham esta situação. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** respondeu que a maioria das Câmaras delegava no Presidente desde que tivesse maioria. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** acusou a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto de esta estar a mentir. Afirmou saber aquilo que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto queria fazer e, declarou que a mesma desejava destruir o Concelho do Crato. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** afirmou que, o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** não sabia o que ela queria, assim como também afirmou, não desejar destruir o Concelho. -----

Depois de o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** a tentar novamente interromper, declarou, que saía porque naquelas condições não estava ali a fazer nada. Esclareceu ao senhor Vereador **Ângelo Fernandes** que, não entrava no jogo dele, que a sua opinião sempre tinha sido a mesma e fazia questão de a manter afirmando que, enquanto eleita, considerava que todas as competências deviam ser delegadas no Presidente da Câmara porque eles não tinham maioria. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu declarando que isso não era verdade, afirmando que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto estava a mentir e que não suportava esta situação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** continuou esclarecendo que era uma questão de princípio.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu, assegurando que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto nem queria estar com o senhor Presidente naquela Câmara. Interrogou se a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto queria que ele revelasse as conversas pessoais que tinham tido.-----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que a reunião estava suspensa.-----

Retomados os trabalhos, o senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, tentava que existissem condições para poderem discutir o ponto atual, mas antes de dar a palavra aos intervenientes clarificou que, a presente delegação de competências, que tinha tentado trabalhar com os serviços da Câmara Municipal, era no sentido de tornar mais ágil a referida Câmara.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu declarando que, eram todas e, perguntou se o senhor Presidente já se tinha sentido preso para gerir a Câmara. Inquiriu se alguém já o tinha prendido e, frisou que, se tal tinha acontecido só poderia ter sido a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto.-----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que já se tinha sentido preso pelo senhor Vereador **Ângelo Fernandes**.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu questionando o senhor Presidente da Câmara, para que este esclarecesse quando tinha sido esse momento.-----

O senhor **Presidente da Câmara** continuou esclarecendo ter tentado trabalhar um documento, que permitisse que o trabalho da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Municipal fosse mais ágil. Afirmou, na presença de todos, assumir o compromisso de passar todas as informações resultantes desta delegação de competências, que ele exercesse.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu, afirmando que o senhor Presidente era obrigado a tal e, desse modo, não estava a fazer nenhum favor a quem quer que fosse. -----

O senhor **Presidente da Câmara** prosseguiu dizendo que o “obrigado” era muito lato e, que, o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** com a sua capacidade legisladora e jurídica, devia ter uma postura séria nesta Câmara.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu declarando que era isso que estava a fazer. -----

O senhor **Presidente da Câmara** continuou informando não saber se as pessoas presentes achariam que a postura do senhor Vereador **Ângelo Fernandes** era séria. Expôs, que os assuntos que considerasse mais relevantes, os levaria à Câmara Municipal para discussão.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu, assegurando que era o contrário, porque os eleitores tinham elegido cinco pessoas e, eram essas cinco pessoas que tinham de resolver os assuntos, referindo que, não era apenas uma pessoa que tinha esse direito. -----

O senhor **Presidente da Câmara** prosseguiu garantindo que, essas cinco pessoas tinham competências próprias e, que, não eram delegáveis. Explicou que existiam competências que eram delegáveis no Presidente da Câmara e outras, que assim não o eram. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** começou por dizer que, não comentava as palavras do senhor Vereador **Ângelo Fernandes** porque, não valia a pena. Afirmou que o mais importante era o comportamento de cada um e, aquilo que pretendiam da gestão do Concelho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Garantiu ter a consciência perfeitamente tranquila porque, sabia perfeitamente bem o que era gerir com as competências todas. Garantiu sempre ter defendido esta causa, assim como o seu próprio partido e, nomeadamente, em situações em que não tinham maioria. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu perguntando à senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto, se aqui não havia uma maioria e se ela não tinha um acordo com o senhor Presidente da Câmara. Perguntou também, qual era a diferença entre o Crato e Nisa, e porque razão a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto tinha um peso e uma medida diferentes para cada uma das localidades. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** solicitou à senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto para que a mesma fosse intelectualmente honesta. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** afirmou saber muito bem o que era gerir uma Câmara sem maioria e, tendo a oposição delegado todas as competências na Presidente de Câmara. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu assegurando que não era o caso desta Câmara. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** solicitou que, o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** a deixasse terminar, reafirmando ser muito honesta intelectualmente e lembrando a primeira reunião tida com o senhor Presidente da Câmara, onde lhe tinha demonstrado a disposição de delegar todas as competências na sua pessoa. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu garantido não ter sido isso que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto lhe tinha dito. Perguntou porque tinha a mesma, mudado de ideias tão de repente. ----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** afirmou não ter mudado de ideias, esclarecendo que, aquilo que tinha dito repetia-o, reafirmando que competia aos vereadores, depois das competências delegadas no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Presidente da Câmara, fiscalizar as mesmas, dizendo que, este executivo não tinha maioria.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu garantindo que, o executivo tinha maioria e, que, a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto estava incomodada de trabalhar com o senhor Presidente da Câmara. Perguntou quem queria a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto enganar. Perguntou também como podia a senhora Vereador Gabriela Tsukamoto garantir que não tinha um acordo com o senhor Presidente da Câmara. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** garantiu ao senhor Vereador **Ângelo Fernandes** que não tinha nenhum acordo com o senhor Presidente da Câmara e, que, ela lhe metia um processo caso ele repetisse a mesma acusação. Reafirmou que o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** sabia perfeitamente bem, que ela não tinha acordo de espécie alguma com o senhor Presidente da Câmara.-----

Esclareceu que estava ali para exercer o cargo e, repetiu que competia a esta Câmara verificar sempre que existisse prepotência do senhor Presidente ou algo que não fosse correto e retirar as competências.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu questionando a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto, para que esta lhe explicasse porque razão tinham de passar as competências da Câmara para o senhor Presidente.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** respondeu afirmando achar que o Presidente da Câmara devia exercer todas as funções previstas na Lei, esclarecendo que concordava e sempre o tinha defendido. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu interrogando se a Câmara não tinha de exercer as suas funções. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** explicou que essas competências eram as mais importantes e, que, o senhor Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Ângelo Fernandes se estava a esquecer disso, assim como estava a ser demagogo. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu exigindo que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto respondesse e fosse concreta. --

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** falou nos projetos com valor superior a 750 mil euros, lembrando que a prioridade era aprovar as GOP's e o Orçamento, coisa que o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** nunca tinha conseguido fazer nos mandatos anteriores.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** perguntou o que fazia às alterações e lembrou que não tinha sido só ele a não aprovar as GOP's e o Orçamento. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** garantiu que não queria esse clima de guerra para ela, e queria as GOP's e o Orçamento aprovados. Lembrou que nem ela nem o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** tinham pelouros atribuídos e, que, estavam a falar da mera gestão da Câmara. Pediu que o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** olhasse para as GOP's e que visse qual era o cabimento que tinham para os projetos, esclarecendo que os mesmos sempre tinham de ir à Câmara. Pediu novamente ao senhor Vereador **Ângelo Fernandes** para que este não fosse demagogo.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** sublinhou que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto passava as competências ao senhor Presidente de Câmara e ele é que era demagogo. Perguntou novamente qual era a necessidade de passarem as competências da Câmara para o Presidente. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** repetiu que, competia ao Presidente da Câmara exercer as competências que lhe podiam ser delegadas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu afirmando que, eram todas, porque não tinham ficado contentes com a Lei n. 169 e tinham incluído todas a outras. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** reafirmou que isso era mera gestão corrente. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** leu "discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, contratos de exploração de competências". Perguntou porque razão estava a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto a não permitir que os Vereadores do PSD entrassem neste processo, afirmando que, era porque estava a trabalhar com o senhor Presidente. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** afirmou que que o senhor Vereador não percebia nada da Lei nem da gestão de Câmara. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse que, era ignorante, que não sabia escrever, assim como 50% da população do Crato, mas garantiu também que nem todos tinham os olhos fechados. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** reafirmou que o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** não conhecia a legislação e sublinhou que a Lei n.º 75 de 2013 era muito clara e objetiva. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu dizendo que, a senhora Vereadora conhecia a Lei e interpretava-a à sua maneira, fazendo demagogia, mas era a ele que chamava demagogo. Pediu desculpa, mas explicou que não aceitava ser acusado de demagogia quando era a senhora Vereadora que, entrava num discurso desta natureza. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** reagiu dizendo que, essa era a opinião do senhor Vereador **Ângelo Fernandes** e afirmou saber qual era o objetivo político do mesmo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** retorquiu que, o seu objetivo político era defender o Crato e, ter Câmara no Crato durante muito mais tempo, incitando a senhora Gabriela Tsukamoto a responder à questão, a explicar qual era a necessidade de passarem as competências da Câmara para o senhor Presidente. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** afirmou já ter respondido e perguntou quais eram as competências do senhor Vereador **Ângelo Fernandes**.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** afirmou que, apenas havia necessidade de uma situação semelhante, caso o senhor Presidente da Câmara não conseguisse fazer alguma coisa. Lembrou que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto já o tinha intitulado de neoliberal quando era ela que, estava próxima do salazarismo.-----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que os senhores Vereadores não iriam continuar em dialogo porque iria colocar o ponto a votação.--

O senhor Vereador **Marco Mendonça** informou que, iria acompanhar a votação do seu colega de bancada, assim como, acompanhava totalmente a posição do mesmo. Explicou que, também ele sempre se tinha demonstrado disponível para reunir, discutir e decidir, nunca havendo qualquer impedimento e, portanto, votaria contra esta delegação de competências. -----

O senhor Vereador **João Manuel Farinha** sublinhou achar que existiam ali muitas confusões na interpretação da Lei, assim como, nos poderes que se podiam dar ao senhor Presidente. Esclareceu que aparentemente parecia estarem a tirar poderes à Câmara, mas isso não era verdade. ----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu, pedindo ao senhor Vereador João Manuel Farinha para que o mesmo fosse honesto e, questionando se não estavam a retirar competências à Câmara. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Contestou que outra forma de interpretar a Lei poderia existir para este assunto. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** afirmou não estar interessada em discutir projetos de obras particulares. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu garantindo que não estava interessado em ficar inócuo durante quatro anos. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** garantiu que as cedências continuariam a ir a reunião de Câmara, assim como, aquilo que ia no atual momento. Assegurou que isto era de quem não percebia nada de gestão autárquica. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** perguntou porque motivo não dava a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto, exemplos nas coisas mais importantes como operações orçamentais e GOP's. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** esclareceu que, esses assuntos sempre tinham de ir à Câmara porque não podiam ser delegados. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu declarando que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto não estava a ser honesta e, perguntou se queriam que ele lesse novamente. Chamou a atenção para onde se lia "*competências materiais Art.º 33 alínea d) executar as opções do plano e do orçamento assim como aprovar as suas alterações*", referindo que, isto era competência da Câmara que ia passar para o Presidente da Câmara. Perguntou se era verdade ou não. -----

Pedi para que, a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto, fosse honesta e dissesse a verdade. Pedi ao senhor Vereador João Manuel Farinha para não ir atrás da carreta errada, porque estavam a afundar o Concelho e a Câmara do Crato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** insistiu que qualquer alteração orçamental tinha de ir sempre à reunião de Câmara, explicando não saber o que estava o senhor Vereador Ângelo Fernandes a dizer e, acrescentando que, as alterações orçamentais eram obrigadas a ir a reunião de Câmara não podendo as mesmas serem delegadas. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu relendo onde se afirmava "*aprovar as alterações das opções do plano e do orçamento*". Perguntou qual era a diferença que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto encontrava nestas palavras. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** tentou explicar que, a descrição estava num tom genérico e, que, eram as competências que, de seguida, eram remetidas para a Lei. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** continuou esclarecendo que, competia ao executivo aprovar as GOP's e o Orçamento, aprovar tudo o que tivesse a ver com pessoal e com as estratégias municipais, assim como as competências da Câmara, salientando as alterações, os planos estratégicos, ou seja, aquilo que era o fundamento da gestão da Câmara. Garantiu que, era isto que lhe interessava porque visto não existir uma maioria, aquilo que devia ser preservado era o bom senso da gestão pública. -----

Sublinhou que, tudo o que se relacionasse com projetos estruturantes em termos municipais, mesmo com valores inferiores ao mencionado na legislação em vigor, deviam ir à Câmara. -----

Acrescentou que, competia ao Presidente promover esses mesmos projetos, mas que, deviam ser aprovados pelo executivo da Câmara. A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** reafirmou que, competia a este executivo, que não tinha maioria, caso não se exercessem as competências, revogar as respetivas deliberações. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu, perguntando quem queria a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto enganar. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** reafirmou ainda que, em qualquer tipo de situação, sempre tinha sido honesta, especialmente em termos de gestão autárquica. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** utilizou o superlativo relativo sintético para designar a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto "honestíssima". -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** continuou esclarecendo que, competia ao Presidente da Câmara, no regime atual, e tal como dizia a Lei "*exercer essas mesmas competências*", e ela não tinha nenhum problema com essa situação, sabendo perfeitamente bem, quais eram as competências do executivo e a responsabilidade que o mesmo tinha perante as populações. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interrompeu, assegurando que, o discurso da senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto era completamente diferente, daquele que tinha tido com os eleitores durante a campanha, porque tinha garantido não fazer alianças com ninguém. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** garantiu que, era precisamente a mesma coisa e, afirmou que, não fazia alianças com ninguém. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** concluiu que iriam andar a passear o resto do mandato. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** disse lamentar profundamente que este assunto tivesse sido visto desta forma. Lembrou que, este assunto sempre lhes tinha sido colocado, tanto a ela como ao senhor Vereador Ângelo Fernandes, pelo Presidente da Câmara, de uma forma clara. Lembrou também, o primeiro dia em que falaram de, como iria ser este mandato e, de tanto ela como o senhor Presidente, tinham respeitado a palavra de cada um. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Concluiu afirmando, perante todos os presentes que, não existia nenhum acordo da CDU nem com o PS nem com o PSD.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** recordou à senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto que, segundo as palavras dela própria, a mesma estava a falar com 50% de pessoas analfabetas que não compreendiam o que ela estava a dizer. Perguntou a quem pensava estar a atirar areia para os olhos e pediu-lhe que tivesse respeito pelas pessoas.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** afirmou querer que a Câmara funcionasse e, que, o Concelho andasse para a frente.-----

O senhor Presidente colocou o ponto à votação.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Gabriela Tsukamoto que apresentará declaração de voto e, com os votos contra dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça que apresentarão declaração de voto.-----

Intervenção do Público.-----

Interveio o senhor **João Abelha** fazendo algumas considerações sobre o turismo e a falta de restaurantes no Município do Crato.-----

Interveio o senhor **José Fura** fazendo algumas considerações sobre aspetos gerais da Freguesia, questionando se estão programadas algumas obras de reestruturação de alguns espaços públicos, fazendo referencia também à segurança da estrada relativamente a sinalética dentro da aldeia de Flor da Rosa.-----

Interveio a senhora **Maria Alice Raimundo**, solicitando, se possível, intervenção nuns fios de eletricidade que estão na sua frontaria, sito no Largo do Rossio, 4.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Interveio a senhora Presidente da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, Ana Isabel Merêces, congratulando-se pela iniciativa da Presidência Aberta e disponibilizando-se para a resolução dos problemas da Freguesia. -----

O senhor Presidente respondeu a todas as questões começando por explicar que, não tinham encontrado mais nenhum projeto previsto para Flor da Rosa, para além do projeto de requalificação focado anteriormente.-----

Explicou que, a partir deste momento, estariam em condições de analisar esse mesmo projeto de intervenção, porque julgava existir uma falha grande em termos de arranjos paisagísticos.-----

Referiu que, as maiores queixas que recebiam sobre este assunto, tinham a ver com a iluminação, assim como as guardas metálicas que se encontravam salientes. -----

Esclareceu também, terem conhecimento de situações que ficaram mal terminadas, com fios pendurados e coisas similares, elucidando que, alguns destes problemas que necessitavam ser resolvidos, poderiam ser eventualmente revertidos em garantia de obra, outros teria de ser o Município a fazer um novo projeto/plano para garantir a resolução. ----

Destacou a iluminação das fontes que, considerava não ter sido prevista, sublinhou os problemas com algumas ligações de esgoto e de água que surgiam quando eram despoletadas, referiu os sanitários públicos assim como os equipamentos do próprio Município que, não dignificavam a aldeia. -----

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou algumas debilidades existentes no Posto de Turismo, a nível do edifício, mas que, seriam apresentadas no dia seguinte numa reunião com a Delegação Regional de Cultura. -----

Sobre o controlo de velocidade que tinha existido anteriormente explicou que, o mesmo, tinha sido desativado pelos responsáveis da obra e, se entendessem que seria necessário ativá-lo, teriam de fazer um novo projeto.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Sublinhou que, tudo o que se via no local referente a este equipamento, estava completamente obsoleto e, que, o restante, tinha sido retirado e inutilizado pela obra.-----

Explicou que, concordando-se ou não com a existência do controlo de velocidade, era uma questão que tinha de ser avaliada pelos técnicos competentes.-----

Disse que, havendo um projeto de arranjo paisagístico da obra da aldeia de Flor da Rosa, existiam situações mais fáceis do que outras de resolver.-----

Informou que, o compromisso que tinha assumido com a Junta de Freguesia, era trabalhar no sentido de, junto de entidades competentes, em parceria com os serviços da Câmara, ir resolvendo os problemas por ordem de prioridades.-----

O senhor **Presidente da Câmara** adiantou existirem algumas intervenções já planeadas, para minimizar até ao verão, alguns aspetos que necessitavam de uma interveniência mais direta, quer em termos de imagem, quer em termos de facilitar a vida aos moradores.-----

Sobre o problema da restauração, referiu concordar com a inexistência do mesmo em especial no núcleo Crato/Flor da Rosa e que se agravava aos Domingos.-----

Afirmou que, com alguma formação e, algum acompanhamento aos empresários, teria de se ter a convicção, de os conseguir ajudar a resolver os seus problemas.-----

Destacou que, o Município não podia ter um restaurante, mas devia ter a capacidade de estar ao lado dos empresários, para lhes dar as melhores condições possíveis, para que desempenhassem as suas funções com mais qualidade.-----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a amizade e a forma aberta como tinham sido recebidos. Pediu desculpa por, nos dois primeiros dias, ter estado um pouco ausente, mas apesar da Presidência Aberta, o Presidente de Câmara tinha de assumir as suas responsabilidades fora do Concelho.-----

Garantiu que, nos dois próximos dias tinha a intenção de percorrer a aldeia, acompanhado de alguém do executivo que tivesse disponibilidade para o fazer.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2018, de 14 de março

Interveio um membro da Comissão Económica da Igreja de Flor da Rosa, solicitando que aquando da visita do senhor Presidente da Câmara à aldeia, este fizesse o favor de reparar na fachada da Igreja para que, de alguma forma, fosse possível ajudar na pintura da mesma.

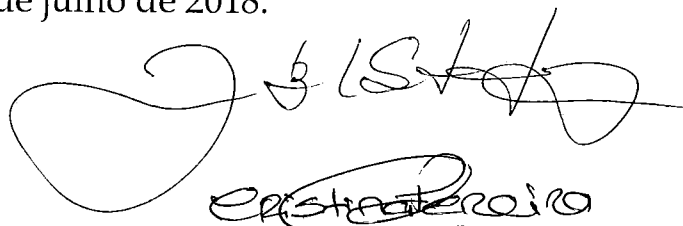
O senhor **Presidente da Câmara** informou que, a Paroquia tinha sido contactada na pessoa do senhor Padre Paulo, para reunirem até ao final da semana e, teriam oportunidade de discutir esse e outros assuntos. ---

62 - Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e vinte minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 164, minuta da ata n.º 15/2018, de 4 de julho de 2018.


Cristina Isabel dos Santos Pereira


Mário António Jesus de Matos